

**PORTARIA DG N° 696, de 29 de setembro de 2015**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,

R E S O L V E, de acordo com o solicitado no Procedimento 13.734/2015:

I - REVOGAR a comissão designada por meio da Portaria TRT7 DG nº 666/2015;

II - ALTERAR a Portaria TRT7 DG nº 514/2014, nos termos abaixo:

1 Nos contratos de limpeza e conservação, de desinsetização, desratização e descupinização e de jardinagem, tanto para o TRT sede e anexos, como para o Fórum Autran Nunes e seus anexos, designar como fiscal titular a servidora cedida do TRT 12ª Região - Diretora da CADJAFAN, **ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES**, auxiliada no TRT Sede e seus anexos pela Técnica Judiciária – Área Administrativa – Coordenadora de Serviços, **MARIA LUCIENE BEZERRA DA SILVA**, e auxiliada no Fórum Autran Nunes e seus anexos pelo Técnico Judiciário – Área Administrativa – Coordenador de Serviços, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** e como fiscal substituto o servidor cedido do Município de Trairí, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO**.

2 No Contrato para fornecimento de água mineral, designar como fiscal titular, para o TRT sede e anexos e varas do trabalho da região metropolitana e interior, a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER**, auxiliada no TRT sede e anexos pela Técnica Judiciária – Área Administrativa – Coordenadora de Serviços, **MARIA LUCIENE BEZERRA DA SILVA**, e auxiliada nas varas do trabalho da região metropolitana e interior, pelos respectivos diretores de varas, e como fiscal substituto o Coordenador de Serviços, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, e designar como fiscal titular para o Fórum Autran Nunes e seus anexos, a servidora cedida do TRT 12ª Região - Diretora da CADJAFAN, **ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES**, auxiliada pelo Técnico Judiciário – Área Administrativa – Coordenador de Serviços, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** e como fiscal substituto o servidor cedido do Município de Trairí, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO**.

III - Os servidores ora designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação, devendo observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral